



PORTARIA Nº 050 – REITOR/2016*

Delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Extensão para concessão, controle, acompanhamento e assinatura de documentos relativos a estágios não obrigatórios, tendo a Unimontes como concedente ou interveniente e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao titular da **Pró-Reitoria de Extensão** para concessão, controle, acompanhamento e assinatura, em nome da Reitoria, de termos de compromisso, contratos e/ou convênios relativos a estágios (não obrigatórios) onde a Unimontes figure ou venha a figurar como **Concedente** ou **Interveniente**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11 – REITOR/2004, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de julho de 2016.

Professor João dos Reis Canela
REITOR

** Republicação em virtude de incorreções verificadas na publicação.*